

Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal dos serviços de apoio administrativo do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

Deliberações do Júri

Ata n.º 3

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024, pelas 16 horas, no Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, Palácio de São Lourenço, Av. de Zarco, Funchal, Madeira, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal dos serviços de apoio administrativo do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, autorizado por Sua Ex.^a o Representante da República para a Região Autónoma da Madeira por despacho proferido em 27 de fevereiro de 2024.

Encontravam-se presentes Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, Presidente do Júri, e Margarida Isabel Gonçalves Ornelas Camacho Costa e Maria Conceição Rodrigues Berenguer, Vogais, que deliberaram sobre a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um: Análise de alegações apresentadas pelos candidatos excluídos em sede de audiência prévia e elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal.

Ponto Dois: Deliberar sobre o início dos métodos de seleção e respetivas notificações aos candidatos.

Dando entrada no Ponto Um da Ordem de Trabalhos, foi inicialmente constatado que, tendo decorrido o prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para os candidatos excluídos se pronunciarem sobre a respetiva exclusão do procedimento concursal, nenhum dos candidatos excluídos se pronunciou, não tendo qualquer um dos mesmos apresentado quaisquer alegações.

Face ao exposto, o Júri deliberou aprovar as seguintes listas definitivas (i) de candidatos admitidos ao procedimento concursal e (ii) de candidatos excluídos do mesmo, nas quais os candidatos se encontram ordenados alfabeticamente:

Candidatos admitidos ao procedimento concursal
ANDREIA VANESSA COELHO GOMES
AUGUSTA MARIA DO ROSÁRIO FARIA MENDES
CARLA SOFIA ANDRADE GANANÇA
CATARINA MENDES FERNANDES
CATARINA SILVA DA CÔRTE
GONÇALO ANDRÉ SARGO REIS
JOÃO HENRIQUE FARIA LOPES GOUVEIA RODRIGUES
JOSÉ LEONARDO NUNES PEREIRA
JOSÉ VITOR FREITAS FERREIRA
KAREM ISMAR OSTOS CÁCERES DE GÓIS
LEONILDE GARANITO IDEIA
LETÍCIA ABREU ORNELAS
LILIA MARGARIDA SOUSA ALVES
LISANDRA MARGARIDA AVEIRO FERREIRA
MAFALDA SOFIA NEVES GUEDES LEBRE
MARIA FÁTIMA PERESTRELO DA VARGEM
SARA LUÍSA MEIJER LOJA
SARA MICAELA ANDRADE ROCHA
SILVIA BELIM VIEIRA
TÂNIA FARIA FRANCISCO
VANIA DE JESUS VIEIRA
YESSICA DE ABREU PESTANA

Candidatos excluídos do procedimento concursal	Causa de exclusão
CAROLINA NUNES GANHÃO	Candidatura formulada sem observância dos Pontos 3.3, 4.2 e 4.3 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
CLAÚDIA MICAELA VIEIRA CALAÇA DE SOUSA	Candidatura formulada sem observância do Ponto 4.2 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
DANIELA SORAIA AGRELA MOURA	Candidatura formulada sem observância do Ponto 3.3 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
DÉRCIO MAURILIO GONÇALVES GOUVEIA	Candidatura formulada sem observância do Ponto 3.3 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
ÉLVIO MIGUEL AMARO DE SOUSA	Candidatura formulada sem observância do Ponto 4.2 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
FABIANA CAETANO	Candidatura formulada sem observância do Ponto 3.3 do Aviso de Abertura de

	Procedimento Concursal
FERNANDO ANTÓNIO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FREITAS SEGUNDO	Candidatura formulada sem observância dos Pontos 3.3, 4.2 e 4.3 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
INÊS SOFIA VIEIRA HIPÓLITO	Candidatura formulada sem observância dos Pontos 4.2 e 4.3 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
JOANA FILIPA RODRIGUES LOUREIRO	Candidatura formulada sem observância do Ponto 4.2 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
JOANA PATRICIA OLIVEIRA CAIRES	Candidatura formulada sem observância do Ponto 3.3 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
JOÃO PEDRO VASCONCELOS AGUIAR	Candidatura formulada sem observância dos Pontos 4.2 e 4.3 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
MARTA MARIA DE FREITAS MARTINS NOBREGA	Candidatura formulada sem observância dos Pontos 3.3, 4.2 e 4.3 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
PEDRO MANUEL MORGADO DA CRUZ	Candidatura formulada sem observância do Ponto 4.2 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
RAQUEL FERNANDES	Candidatura formulada sem observância dos Pontos 3.3, 4.2 e 4.3 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
RENATA LUISA FERNANDES ROCHA	Candidatura formulada sem observância do Ponto 4.2 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
SANDRA CATARINA BARCELOS ALVES	Candidatura formulada sem observância do Ponto 4.2 do Aviso de Abertura de Procedimento Concursal

Passando à discussão do **Ponto Dois da Ordem de Trabalho**, no seguimento da aprovação da lista definitiva de candidatos admitidos ao procedimento concursal, o Júri deliberou dar início aos métodos de seleção.

Contatou-se que, entre os candidatos admitidos ao procedimento concursal que fizeram prova de serem detentores de vínculo de emprego público, nenhum apresentou evidências, através de declaração emitida pelo serviço a que pertence, que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, designadamente com a complexidade correspondente à carreira de técnico superior.

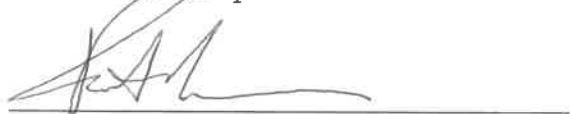
Pelo que, nos termos do ponto 5.5.1. do aviso de abertura do procedimento concursal (Âmbitos de aplicação dos métodos de seleção), foi deliberado aplicar a todos os candidatos os métodos de ‘Prova de Conhecimentos’ e de ‘Avaliação Psicológica’.

Assim, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis para a realização da Prova de Conhecimentos.

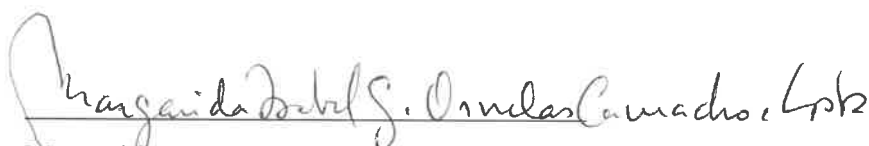
Mais foi deliberado que, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos admitidos serão convocados por correio eletrónico, consoante de tal notificação o local, data e horário em que a Prova de Conhecimentos terá lugar.

Finalmente, foi ainda deliberado notificar os candidatos definitivamente excluídos da deliberação acima tomada que lhes dizem respeito.

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelas 17 horas, tendo-se lavrado a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros do Júri presentes.



Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro



Margarida Isabel Gonçalves Ornelas Camacho Costa



Maria Conceição Rodrigues Berenguer